ANEXO I – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

MARINHA DO BRASIL

NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO "TAURUS"

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 2/2026

Órgão: Navio Hidroceanográfico "Taurus"	
Setor Requisitante: Divisão de Hidroceanografia	
Responsável pela Demanda: CT Otávio Gonçalves Neto	
E-mail: otavio.goncalves@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-3552

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A justificativa para a compra de bandeiras, por meio de dispensa eletrônica, visa atender, de modo célere, a falta de sobressalentes dos materiais citados no item 2, os quais são de suma importância para a manutenção do bom aspecto marinheiro do Navio e o fiel cumprimento do Cerimonial da Marinha do Brasil.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	Qtde Total	Valor Unitário	Estimativa de despesa
1	Pavilhão Nacional confeccionada em tergal tipo 3 (1,35 x 1,93m).	UN	231809	5	R$ 133,00	R$ 665,00
2	Bandeira 1ª substituta confeccionada em tergal tipo 2 (0,98x1,28m).	UN	224464	1	R$ 69,00	R$ 69,00
3	Bandeira 2ª substituta	UN	224464	1	R$ 69,00	R$ 69,00

Item	Objeto	UF	CATMAT	Qtde Total	Valor Unitário	Estimativa de despesa
	confeccionada em tergal tipo 2 (0,98x1,28m).					
4	Bandeira 3ª substituta confeccionada em tergal tipo 2 (0,98x1,28m).	UN	224464	1	R$ 69,00	R$ 69,00
5	Bandeira Capitão de Mar e Guerra Comandante de Força confeccionada em tergal, tipo 2 (0,98x1,28m).	UN	224464	1	R$ 98,00	R$ 98,00
Total						**R$ 970,00**

3. Prazo de execução da contratação

O prazo da entrega do material será de 15 (quinze) dias a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	236885
03	Fonte de Recurso (FR)	1050000144
04	Natureza da Despesa (ND)	339030
05	Plano Interno	Z4C3SLN01L0
06	Valor (R$)	R$ 970,00

Continuação da Formalização da Demanda nº 2/2026, do NHoTaurus.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
OTAVIO GONCALVES NETO
Data: 27/08/2026 10:11:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OTÁVIO GONÇALVES NETO

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Hidroceanografia